



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Av. Maestro Sansão, n. 236  
Centro - Tel. (32) 3696-3300  
CEP - 36.880-000 - MURIAÉ - MG  
CNPJ - 17.947.581/0001-76

---

**LEI N. 3.734 / 2009**

*“Dá denominação de Praça Luis dos Santos Fortunato a logradouro público e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada e denominada, por força desta lei, de Praça Luis dos Santos Fortunato o logradouro público localizado entre a Alameda dos Ipês e a Alameda dos Oitis, no Bairro Primavera, conforme planta geométrica registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Atividades Urbanas.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de maio de 2009.

**José Braz**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**